

GABINETE DO GOVERNADOR

D E C R E T O N º 589, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 185.607.828,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 185.607.828,00 (Cento e Oitenta e Cinco Milhões, Seiscentos e Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	185.607.828,00
		TOTAL	185.607.828,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de novembro de 2012.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O N º 602, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 32.408.888,90 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 32.408.888,90 (Trinta e Dois Milhões, Quatrocentos e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
091010412212974534 – NAF	0101	339039	14.901,57
091010412212974535 – NAF	0101	319011	93.712,60
091010412212974535 – NAF	0101	319013	3.310,44
091010412212974535 – NAF	0101	319092	27.433,41
091010433112016004 – NAF	0101	339046	4.315,65

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
091010433112016004 – NAF	0101	339092	761,02
111050412212974534 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339037	47.700,00
111050412212974534 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339039	25.371,51
111050412213176078 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339033	31.493,00
111050412213176078 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339039	117.824,00
111060412213172962 - Gab. Gov - Casa Militar	0101	339039	123.897,70
111080412212974613 – Auditoria Geral do Estado	0101	339036	62.349,35
111080412212974613 – Auditoria Geral do Estado	0101	449052	32.000,00
111080412413296324 – Auditoria Geral do Estado	0101	339033	1.690,00
111080412613776719 – Auditoria Geral do Estado	0101	339039	16.309,02
131010412212016598 – SEAD	0101	339033	28.535,83
131010412212974534 – SEAD	0101	339039	189.601,89
131010412212974535 – SEAD	0101	319011	35.000,00
131010412212974535 – SEAD	0101	319092	38.246,04
131010412213746597 – SEAD	0101	339039	1.350,00
131010412613776719 – SEAD	0101	339039	41.097,60
131022812212974586 - Enc. SEAD	0101	319003	4.214.834,00
141012012212974535 – SAGRI	0101	319004	25.000,00
141012060113486394 – SAGRI	0101	335041	185.000,00
141012060113486394 – SAGRI	0101	449052	120.000,00
141012060113486394 – SAGRI	0301	445041	25.000,00
141012060113486395 – SAGRI	0101	445041	163.720,00
141012060213706568 – SAGRI	0301	335041	120.000,00
171010412913656481 – SEFA	0131	339039	473.000,00
171022884113869004 - Enc. SEFA	0101	329021	1.400.000,00
171022884113869004 - Enc. SEFA	0101	469077	1.780.000,00
171022884313869006 - Enc. SEFA	0101	329021	1.400.600,00
191010412212974535 – SEPOF	0101	319011	272.731,58
191010412212974668 – SEPOF	0101	339030	1.700,00
321010412213172962 - Gab. Vice-Governador	0101	339039	10.000,00
321010412213176307 - Gab. Vice-Governador	0101	339036	6.306,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
321010412213176307 - Gab. Vice-Governador	0101	339039	400,00
341010445113476636 – FDE	0101	456066	932.389,24
352010812212974535 – ASIPAG	0101	319011	102.094,23
352010830613724864 – ASIPAG	0101	335043	66.000,00
502010812212974535 – LOTERPA	0101	319011	30.000,00
502010812212974535 – LOTERPA	0101	319013	9.660,00
542010812613776719 – IASEP	0261	339039	30.000,00
542011012513696553 – IASEP	0261	339039	405.000,00
542011030213696549 – IASEP	0261	339036	200.000,00
542011030213696549 – IASEP	0261	339039	300.000,00
542011030213696551 – IASEP	0261	339039	165.000,00
542011030213696552 – IASEP	0261	339039	14.355.114,54
552010412613446358 – PRODEPA	0101	449052	156.988,35
552010412613447415 – PRODEPA	0101	449051	176.293,51
572012012212974535 – EMATER	0101	319011	1.200.000,00
572012012213487424 – EMATER	0261	449052	900.000,00
582012312212974534 – CEASA	0101	339037	12.000,00
582012333112016243 – CEASA	0101	339049	1.285,65
602010412212974534 – IDESP	0101	339039	22.380,25
602010412212974535 – IDESP	0101	339034	49.489,46
602010412212974668 – IDESP	0101	339030	3.444,00
602010412212974668 – IDESP	0101	339039	99,29
602010412213836663 – IDESP	0101	339014	1.782,00
602010412213836663 – IDESP	0101	339020	3.785,81
602010412213836663 – IDESP	0101	339036	432,00
602010412213836664 – IDESP	0101	339020	17.969,15
602010412812014098 – IDESP	0101	339014	576,00
602010433413686529 – IDESP	0101	339020	7.002,78
652012412212974534 - FUNTELPA	0261	339039	387.377,43
751012012212974668 – SEPAq	0101	339030	14.201,00
751012060213756609 – SEPAq	0301	335041	120.000,00
842010927200009026 – IGEPREV	0101	319001	771.979,00
842010927200009029 – IGEPREV	0258	319001	771.979,00
842010933112016004 – IGEPREV	0261	339046	51.714,00
842010933112016243 – IGEPREV	0261	339049	7.660,00
		TOTAL	32.408.888,90